



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	10
SECRETARIA DE GOVERNO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
ASTT	15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	17

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 813, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, servidora LAIS AMANDA CARDOSO SOARES, inscrita com o CPF 017.600.781-40, do cargo em comissão de ENCARREGADA, lotada Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de setembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 814 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021015234, protocolado em 22/09/2021, pela servidora Monike da Silva Oliveira, CPF: 001.749.061-88, Fiscal Sanitário, que requer licença para desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO o art. 92, da Lei 1.323/93, é assegurado ao funcionário público municipal o direito a licença para desempenho de mandato classista de direção ou representação no Sindicato de sua categoria sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para desempenho de mandato classista, para a servidora Monike da Silva Oliveira, com CPF nº 001.749.061-88, Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao mandato vigente do dia 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2025, sem prejuízos de remuneração a que fizer jus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 815, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO;

I - a Portaria 809/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.399, de 29 de setembro de 2021, onde nomeia a senhora JOSIRENE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 852.388.641-91 para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA de Ações nos Bairros, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 297 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença prêmio.

CONSIDERANDO a Portaria nº 224, de 27 de julho de 2021, publicada no D.O.M 2.358 em 29/07/2021, que concede Licença Prêmio a servidora NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1815/2021/GAB/SEMUS que solicita a suspensão do gozo da Licença Prêmio da servidora NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS devido a previsão de retorno das aulas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o gozo de licença prêmio concedida a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
SERVIDORA	MATRICULA	CARGO/FUNCAO
NEUZELY FRANCISCA DOS SANTOS	20129	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O EDITAL DE RESULTADO AVALIAÇÃO PROFISSIONAL 3ª ETAPA publicado no Diário Oficial do Município nº 2.401, de 01 de outubro de 2021.

Araguaína – TO, 06 de outubro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. EDITAL DE RESULTADO AVALIAÇÃO PROFISSIONAL 3ª ETAPA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público o RESULTADO DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL - do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da ordem alfabética dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS e dos ELIMINADOS por não comparecimento.

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	RESULTADO 3ª ETAPA
069	ACACIO BARBOSA SILVA	027.311.021-79	APTO

046	ACACIO RODRIGUES PIMENTEL	005.988.071-60	APTO
127	ADRIANA CAITANO GOMES DA SILVA	010.400.921-79	ELIMINADO
255	ADRIANO NUNES VANDERLEY	047.950.641-80	ELIMINADO
098	AILSON PEREIRA COSTA	039.863.001-12	APTO
380	ALANDELON SALUSTIANO FERREIRA CHAVES	057.053.763-08	APTO
247	ALLAN FERREIRA FOGAÇA	045.121.471-44	APTO
292	ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	052.884.921-23	INAPTO
309	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	043.074.871-09	ELIMINADO
159	AMANDA PEREIRA DA SILVA BRAGA	046.215.181-60	APTA
278	ANA CAROLINA LINO DA SILVA	039.049.831-99	ELIMINADO
186	ANA MARIA CASTRO GOMES	015.372.571-02	ELIMINADO
269	ANA MARIA DINIZ RIBEIRO PEREIRA	013.576.523-48	APTA
379	ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755.533.503-44	APTA
236	ANA PAULA ALVES DA COSTA	048.437.291-24	APTA
210	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	013.162.861-50	ELIMINADO
293	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	038.895.451-57	INAPTO
330	APOLIANE MATOS MENDES	054.391.641-38	ELIMINADO
165	AULINO PEREIRA DA SILVA	031.938.781-03	APTO
196	BARBARA ALVES RESPLANDES	053.591.511-02	APTA
370	BEATRIZ SOUZA CORREIA TORRES	059.559.021-71	INAPTA
468	BLEHNA DE ALENCAR CARVALHO	065.449.441-06	ELIMINADO
323	BRENO SANTOS LIMA	011.772.641-96	ELIMINADO
167	CAIQUE RODRIGUES LIMA	066.386.573-56	ELIMINADO
133	CARINE SILVA OLIVEIRA	066.930.531-65	ELIMINADO
071	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	074.969.491-24	ELIMINADO
279	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO SILVA	074.384.181-62	ELIMINADO
267	CARLOS HENRIQUE RESPLANDES BUENO	058.211.471-31	INAPTO
183	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	730.655.101-97	ELIMINADO
274	CINTIA DANIELE PEREIRA DA SILVA	047.722.211-07	APTA
152	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	918.487.841-04	APTA
037	CLAUDIA ELISA PEREIRA FRAGOSO	046.090.981-99	ELIMINADO
442	CLEANE SOARES DIAS	025.237.581-56	ELIMINADO
426	CLEISON RESENDE DA SILVA	054.468.931-31	ELIMINADO
019	CRISTIANE ALVES DE LIRA SILVA	837.770.321-15	ELIMINADO
129	CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	735.358.931-00	APTA
012	DAIANE BARBOSA DA CRUZ	067.763.581-84	ELIMINADO
362	DANIEL CALDAS BATISTA	046.040.001-07	APTO
015	DANIEL DAMASCENO DA SILVA	061.186.692-79	ELIMINADO
317	DANNYELLA PAIVA CONCEIÇÃO	073.047.781-99	ELIMINADO
094	DEUSVALDO MARTINS ALCANTARA	017.819.121-30	APTO
388	DEUZELIA MARTINS DIAS	066.264.891-94	APTA
058	DEYSSILA FURTADO DE MELO	060.603.553-23	APTA
045	DIANAIRA DE SOUSA MONTEIRO LIRA	042.909.301-23	ELIMINADO
136	DILMARA ALVES OLIVEIRA	006.684.543-26	APTA
112	EDIGLÊ RIBEIRO DA SILVA	036.322.243-07	APTO
082	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	APTO
078	EDVAN DA SILVA SOUSA JUNIOR	092.534.103-70	APTO
393	ELIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	633.416.461-91	ELIMINADO
450	ELISANGELA VIEIRA COSTA	843.759.143-00	ELIMINADO
482	ELIZABETH DALATTY SOUSA LOPES	046.112.361-45	APTA
310	ELLÁINE SANTOS	064.596.021-74	ELIMINADO
428	ELZA BORGES DA SILVA BRITO	022.319.871-47	ELIMINADO
009	ELZIANE GOMES EVANGELISTA	046.675.581-30	INAPTA
083	ERICA CAROLINE DE BRITO MOURA	048.964.391-47	APTA
145	ERICA THIELY SILVA	070.503.001-60	APTA
109	EVERTON ALVES DA SILVA	560.418.531-00	APTO
343	FABRICIO TELES TEIXEIRA	061.691.071-11	APTO
121	FELIPE JOSE MUNIZ NETO	618.842.941-20	APTO
248	FELIPE LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	075.955.261-40	APTO

245	FERNANDA DA SILVA LIMA	066.920.631-83	ELIMINADO
164	FERNANDO GOMES DA LUZ	032.644.151-43	ELIMINADO
342	FERNANDO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	071.296.911-07	APTO
230	FLAVIO COSTA PEREIRA	067.156.971-67	ELIMINADO
171	FRANCELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	017.856.241-64	APTA
040	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	041.399.293-40	ELIMINADO
264	FRANCISCO DE ARAUJO CHUARY FILHO	038.221.923-68	APTO
355	FRANCIVALDO ALVES DE SOUSA	016.244.421-45	ELIMINADO
375	GABRIEL DE PÁDUA SANTOS RODRIGUES	063.429.001-08	ELIMINADO
487	GABRIEL HENRIQUE BARROS SILVA	062.399.161-61	APTO
438	GABRIELA GOMES CARVALHO DA SILVA	075.968.111-24	APTA
076	GENESIS RODRIGUES PEREIRA (PCD)	973.503.381-04	ELIMINADO
406	GENIVAN LOPES DE SOUSA	033.419.819-42	APTO
337	GIONNER DE SOUZA GIMENES	691.168.300-91	APTO
486	GIVALDO GOMES DA SILVA	031.762.001-02	ELIMINADO
400	GLAUCILEIA BRITO DA COSTA	047.943.473-59	ELIMINADO
014	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	730.460.351-87	APTO
352	GUILHERME AYRES MACHADO	046.216.531-05	ELIMINADO
378	GUSTAVO CARVALHO BRITO	075.139.051-85	APTO
281	HAUNY ROSA COELHO	055.539.671-12	INAPTA
408	HECTOR AIRES AZEVEDO	064.800.991-25	ELIMINADO
448	IARA DIAS NOVAIS	710.451.391-49	ELIMINADO
002	ILSANA SILVA DE FRANÇA	023.102.901-22	APTA
211	ILZINETE MARIA GOMES MONTEIRO	491.532.501-68	ELIMINADO
033	IOHANNA BEZERRA DA SILVA	044.052.541-17	ELIMINADO
222	ISAAC ALVES DIAS	063.028.241-25	ELIMINADO
131	ISABEL MOREIRA JORGE	633.436.731-53	INAPTA
113	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	029.635.781-21	ELIMINADO
163	ISABELLA LEAL LIMA	081.057.031-90	APTA
022	ISAIDEN ALVES CORADO LIMA	816.221.121-72	ELIMINADO
407	ISRAEL SOARES DIAS	024.504.721-26	INAPTO
169	JAIRO GOMES RIBEIRO JUNIOR (PCD)	025.054.971-92	APTO
073	JAKSON GLEYSON BARBOSA AMORIM	039.411.871-55	APTO
001	JAMES LIRA DE OLIVEIRA	955.093.051-34	ELIMINADO
356	JANIA MARIA REIS BATISTA	036.172.521-33	ELIMINADO
198	JEIFHANY PEREIRA DIAS	066.963.431-05	APTA
475	JESSICA AIRES MAGALHÃES	022.369.691-98	APTA
173	JESSIKA ILIADA FRANÇA	017.645.991-01	APTA
296	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	055.396.971-46	ELIMINADO
289	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	034.603.311-00	APTO
308	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	050.915.841-29	APTO
061	JONAS FERNANDO DE AQUINO SANTOS	039.475.021-76	APTO
154	JOSE HAMILTON RIBEIRO LIMA	831.422.581-91	ELIMINADO
075	JOSE NETO SOUSA GOMES	017.603.891-45	ELIMINADO
305	JOSE TORRES CAMELO PEREIRA MACHADO	016.484.391-44	ELIMINADO
184	JOSIEL NOVAES DE CARVALHO	041.932.643-00	APTO
332	JUAN LUCAS DIAS COELHO	619.132.393-06	ELIMINADO
477	JULIANA PÂMELA SOUSA SILVA	012.394.361-22	APTO
103	JULIANY SOUSA BASTOS DE ALENCAR	059.519.041-37	ELIMINADO
277	KAIQUE ROCHA COSTA	043.880.231-40	ELIMINADO
137	KAROLINE APARECIDA DA SILVA	066.702.591-07	ELIMINADO
237	KAROLINE CARDOSO SILVA	047.247.071-00	ELIMINADO
170	KARYN SÁ BARROS	046.158.881-12	APTO
023	KAYO LYNCON GOMES DA SILVA	069.053.971-13	APTO
188	KELLYANNE RIBEIRO DA SILVA ALVES	043.618.611-02	ELIMINADO
382	KEMILLE MARQUES BRANDAO	074.080.891-52	APTO
185	LAERCIO FONTINELE BANDEIRA DE MACÊDO	015.379.043-10	APTO
341	LAIZA APARECIDA PEREIRA SILVA	046.146.731-39	ELIMINADO
199	LAIZY PEREIRA DIAS	066.963.141-80	APTO

484	LARISSA DANIELA SILVA VELEDA GOMES	050.285.081-78	ELIMINADO
130	LARISSA FERNANDES DE BRITO	046.158.621-56	APTA
333	LARISSA PEREIRA DE JESUS	056.563.531-09	ELIMINADO
350	LARISSA RODRIGUES MORAIS FERREIRA	034.803.061-44	ELIMINADO
092	LARISSE CELESTINO PACHECO	063.119.271-95	APTA
476	LAURA BEATRIZ LUCENA MARTINS	022.508.271-33	ELIMINADO
228	LAYSE PEREIRA DA SILVA	011.406.881-03	APTA
195	LEONARDO RIBEIRO SOARES	954.010.831-49	ELIMINADO
087	LETICIA DA SILVA SOUSA	049.443.061-30	APTA
177	LETICIA PEREIRA DA SILVA	043.114.351-00	APTA
197	LETICIA SOUSA SILVA	041.394.821-84	APTA
052	LORHANNA FERNANDES CORADO DO CARMO	019.143.571-67	ELIMINADO
128	LUANN SOUSA MORAES	039.167.271-17	APTO
116	LUCAS DA COSTA CARVALHO	055.310.991-00	INAPTO
285	LUCAS DA SILVA ALVES	071.550.521-16	ELIMINADO
338	LUCAS MORAIS FREDERICO	041.784.581-24	ELIMINADO
166	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	APTO
304	LUCIMEIRE DE SOUSA SILVA	011.492.681-66	ELIMINADO
212	LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS	302.634.058-85	APTO
418	LUIS GUILHERME CALDEIRA CAVALCANTE	026.614.291-58	APTO
204	LUIZ FELLIPE LEAL SILVA	070.872.561-90	ELIMINADO
140	LUZIA COSTA	930.937.211-72	ELIMINADO
088	MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	941.469.771-34	APTO
194	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	025.351.711-71	APTA
256	MARCIA PIRES DO NASCIMENTO	049.325.561-36	ELIMINADO
008	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	APTO
453	MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA	819.817.401-04	ELIMINADO
178	MARCOS VINICIUS MORAES MELLO	063.617.771-89	APTO
028	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA RAUL	727.382.941-20	APTA
182	MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	066.283.391-06	ELIMINADO
294	MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA	030.826.001-58	INAPTA
176	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	770.579.701-10	ELIMINADO
299	MARIA FERNANDA COSTA LUNA	074.960.111-69	ELIMINADO
432	MARIA GEISIANE MARTINS LEITE	031.758.171-65	ELIMINADO
134	MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS	024.404.731-62	ELIMINADO
065	MARIANE MARTINS DIAS	048.208.241-04	ELIMINADO
479	MATEUS PEREIRA DA ROCHA	059.651.171-08	ELIMINADO
353	MATHEUS BATISTA NUNES IZIDORIO	036.144.522-98	ELIMINADO
122	MATHEUS CHAVES DE SOUSA	064.215.931-94	ELIMINADO
158	MATHEUS DIAS MONTEIRO	044.305.361-80	APTO
218	MATHEUS HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	033.571.561-30	ELIMINADO
462	MATHEUS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO	058.826.931-01	ELIMINADO
016	MAYKON DOUGLAS SOUSA SILVA	067.064.331-95	ELIMINADO
411	MERIELE NUNES	870.264.221-20	ELIMINADO
276	MIGUEL DA SILVA E SOUZA	954.280.111-49	APTO
465	MURILO BATISTA ARAUJO	066.749.951-26	APTO
320	NAISA GOMES DE AMORIM RODRIGUES	035.725.031-16	ELIMINADO
420	NARA KALLYNE BRAGA MENEZES E SILVA	031.760.351-52	APTA
027	NARA STEFANIE BARROS ALENCAR	070.098.111-05	ELIMINADO
025	NATÁLIA OLIVEIRA DA CRUZ	008.119.211-82	APTA
377	NATANAEL SANTOS DE LIMA	031.134.302-32	APTO
381	NATHALIA CAROLA DE MELO	077.112.261-60	ELIMINADO
051	NAYARA DIAS CORADO	017.015.151-48	ELIMINADO
392	PABLO FERNANDES DA COSTA	068.815.061-63	ELIMINADO
272	PATRICIA COELHO SILVA	012.738.671-81	INAPTA
007	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	042.496.351-55	ELIMINADO
473	PAULO HENRICK ALVES DE MOURA	060.454.361-13	ELIMINADO
057	PAULO THARLYS GUIMARAES DA SILVA	011.044.871-52	APTO
200	PEDRO ERNESTO COSTA EVANGELISTA	053.742.441-59	ELIMINADO

439	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO PEREIRA DE OLIVEIRA	072.657.643-31	ELIMINADO
097	PEDRO RYAN SOUSA GALVÃO	051.682.491-08	ELIMINADO
260	PRICILA LORRANE PEREIRA DIAS	701.698.262-95	ELIMINADO
339	PRISCILA DIAS SOUSA	037.590.451-46	ELIMINADO
180	RAPHAEL OLIVEIRA DE SÁ E SILVA	990.320.902-91	APTO
039	RAQUEL OLIMPIO SILVA	053.570.091-12	ELIMINADO
209	RAUL DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	052.297.321-30	INAPTO
064	RAYLANNE DA SILVA SANTOS	041.004.771-63	INAPTA
042	REGINA SOUSA DUTRA	047.193.461-54	ELIMINADO
329	RENATA DOS SANTOS ALVINO	009.907.141-01	APTA
047	ROBERTO KAPERGGIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	716.004.691-91	APTO
104	ROBSON ENIO ALVES DOS SANTOS	883.486.361-53	APTO
101	ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA	533.930.901-00	INAPTO
099	RONILSON DE MOURA MACEDO	051.644.681-90	APTO
031	RONNIE VON SILVA NASCIMENTO	994.571.051-68	APTO
485	ROSEANIA PEREIRA DE ALENCAR	006.874.591-50	ELIMINADO
156	ROSEMARY SOUZA SILVA	004.342.531-38	APTA
115	ROSIMAR DA COSTA LIMA	768.416.851-72	APTA
003	RUTH REGEA DE SOUSA	005.594.631-38	ELIMINADO
074	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	034.032.681-60	APTA
056	SEBASTIANA PINTO DE ARAUJO OLIVEIRA	016.097.201-99	APTA
161	SILMÁRIA CARDOSO TORRES	037.959.331-96	APTA
111	SILVANY ALVES DE SOUSA SILVA	004.044.271-38	APTA
079	SIMONIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	004.185.203-64	APTA
366	SINEIDE ALVES DA COSTA BRITO	793.837.851-87	ELIMINADO
232	SOLANGE CAVALCANTE DE SOUSA	884.779.911-20	ELIMINADO
208	STEFANIE SILVA SANTOS	046.760.942-05	APTA
254	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	010.890.511-07	APTO
403	SUIANE SILVA DE ARAUJO	050.851.271-96	APTA
201	TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	046.132.921-23	APTA
135	TAYANE CABRAL LOBÃO	069.215.641-00	APTA
238	TELMA BARBOSA PEREIRA DA COSTA	003.259.231-08	ELIMINADO
470	TERCIO LEANDRO MODESTO SOUSA BARROS	071.834.411-13	ELIMINADO
053	ULISSES BATISTA DE SOUSA NETO	007.843.043-78	APTO
405	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	081.994.604-40	APTA
390	VAMBASTEN DE MIRANDA QUEIROZ	050.255.381-22	ELIMINADO
055	VANISSIO DA SILVA NASCIMENTO	002.958.611-93	ELIMINADO
157	VINICIOS RODRIGUES BRITO	075.005.101-95	APTO
190	VINICIUS ANDRADE RODRIGUES	064.997.011-06	APTO
203	VINICIUS ARTHUR SANTOS LIMA	057.198.721-40	ELIMINADO
072	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	072.396.051-83	APTO
322	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	031.794.181-09	APTO
214	WANDERSON LENO CHAVES DA SILVA	031.771.451-13	APTO
224	WANESSA RIBEIRO FERREIRA	055.687.611-32	ELIMINADO
189	WANNY GLEICY ALVES DA SILVA DE MORAIS	021.115.071-13	APTA
085	WELBER ALVES REIS	046.091.011-65	ELIMINADO
488	WELMYSON PATRICIO DA SILVA	039.114.431-61	ELIMINADO
372	WELSON ASSIS GOMES DA SILVA	999.220.021-91	ELIMINADO
149	WEMERSON GOMES DA SILVA	066.538.841-12	APTO
081	WENAMARA SILVA SANTOS	041.086.821-30	ELIMINADO
244	WERÔNICA DA SILVA FEITOSA	024.292.071-33	ELIMINADO
263	WHALISTON ARAUJO LIMA	055.688.451-58	APTO
291	WILMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA	059.607.881-10	ELIMINADO
266	YAN MONDECAY DE SENA	059.992.701-11	ELIMINADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 016/2021. Abertura dia 29.10.2021 às 08h30min. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas com acessibilidade, iluminação pública e sinalização viária da Avenida Campos Elísios.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2021. Abertura dia 08.11.2021 às 09h00min. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade e sinalização viária, nas Ruas nº 9, 10 e 15 do Setor Morada do Sol III.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. Abertura dia 22.10.2021 às 15h00min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas no município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 06 dias de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada em Locação de Bens Móveis e outros (estrutura física), para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, altera-se o seguinte texto:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.

Araguaína, 06 de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Aos seis dias do mês de outubro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Pregoeiro, Alan Silva dos Santos – Equipe de Apoio e Victor Nathan Araújo Aguiar – Equipe de Apoio; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021004305 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura da sessão do referido Pregão, destinado a Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína – TO.

DA SUSPENSÃO:

A Comissão Permanente de Licitação detectou um erro no edital no ato da sessão pública, no qual o mesmo foi feito na forma de MENOR VALOR GLOBAL, e o correto seria MENOR VALOR POR LOTE, conforme Planilha Orçamentária. Desta forma suspendemos a sessão, para posterior correção no edital e sua devida republicação.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Alan Silva dos Santos
Equipe de Apoio

Victor Nathan Araújo Aguiar
Equipe de Apoio

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto, a servidora que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", por ser parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

ORD	SERVIDOR	CPF	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
01	DHAIANA DIAS COSTA	033.286.751-08	GESTANTE	INDETERMINADO
02	ELAINE DIAS GAMA	005.566.841-09	GESTANTE	INDETERMINADO

Art. 2º- A servidora dispensada em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" apresentou formulário para afastamento devidamente preenchido e anexou os documentos comprobatórios, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º- A servidora deverá solicitar a Licença Maternidade após o parto.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

CONTRATADA: JV de Menezes EIRELI.

CNPJ: 02.848.222/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 4.688,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína - TO, 04 de outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

CONTRATADA: M M P Comércio de Carnes LTDA.

CNPJ: 06.342.046/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

CONTRATADA: K. R. Melo EIRELI

CNPJ: 33.768.305/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.137,70 (Cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 6.458,20 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 8.908,70 (Oito mil novecentos e oito reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 7.413,15 (Sete mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 5.108,90 (Cinco mil cento e oito reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: DSS Silva Varejista EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Carneiro e Santos LTDA
CNPJ: 30.961.970/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína -TO.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/09/2021 a 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Merenda FNDE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína -TO, 04 de Outubro de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº: 006 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 27728 e IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27607 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 041/2021.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	
003/2021	JV DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
004/2021	M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
005/2021	K. R. MELO – EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
006/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
007/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
008/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
009/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME	CNPJ: 10.353.105/0001-88
010/2021	DSS SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
011/2021	CARNEIRO E SANTOS LTDA	CNPJ: 30.961.970/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína - Estado do Tocantins aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 043/2021

Araguaína, 04 de outubro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 04/10/2021.

A presidenta da Associação da Associação de Apoio de Pais e Mestres Da Escola Municipal Aurelio Buarque De Holanda no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: BRUNO MARCELL PAIVA COSTA e MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALES DA SILVA, e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. MARLENE COSTA DE SOUSA
02. VANDA MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO BILIO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Vanda Nunes de Oliveira
Associação da Associação de Apoio de Pais e Mestres Da Escola
Municipal Aurelio Buarque De Holanda

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, torna público que realizará na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, localizada na Rua Butiá S/N setor Vila Ribeiro CEP: 77808-610, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº: 067/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Léia Raquel Dias Mota da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Abertura: 27/10/2021 às 14:00 horas

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-leia-raquel.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -001/2021, Fone: (63)3414-1446.

Araguaína- TO, 06 de outubro de 2021.

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, da Associação de Apoio de apoio da Escola Municipal Olavo Bilac A Sro(a). NEURILENE FERREIRA DOS REIS, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	05,06,10,14,15,21,22,30, 32,38,43,45 e 47

R\$ 2.120,82 (Dois mil, cento vinte reais e oitenta e dois centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02, 16, 19, 23, 26 e 29
R\$ 2.381,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA CNPJ: 10.774.0009/0001-03	07, 08, 18, 20, 27, 28, 46 E 48
R\$ 2.151,55 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	01, 11, 17, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 44
R\$ 2.473,58 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	41 e 42
R\$ 2.155,20 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	04, 09 e 12
R\$ 2.335,80 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).	
J.V. DE MENEZES - ME CNPJ: 02.848.222/0001-94	13
R\$ 3.043,20 (Três mil e quarenta e três reais e vinte centavos).	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2021.

NEURILENE FERREIRA DOS REIS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac eu Criseida Guimarães Cordeiro homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	05, 06, 10, 14, 15, 21, 22, 30, 32, 38, 43, 45 e 47
R\$ 2.120,82 (Dois mil, cento vinte reais e oitenta e dois centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02, 16, 19, 23, 26 e 29
R\$ 2.381,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA CNPJ: 10.774.0009/0001-03	07, 08, 18, 20, 27, 28, 46 E 48
R\$ 2.151,55 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	01, 11, 17, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 44
R\$ 2.473,58 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	41 e 42
R\$ 2.155,20 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	04, 09 e 12
R\$ 2.335,80 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).	
J.V. DE MENEZES - ME CNPJ: 02.848.222/0001-94	13
R\$ 3.043,20 (Três mil e quarenta e três reais e vinte centavos).	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, torna público que realizará na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, localizada na Rua Zacarias Barros, s/nº–Itapuã CEP:77.823-590, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº1/2021
Processo nº: 69/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Abertura: 25/10/2021 às 8 horas

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-joao-sousa.semed@araguaína.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -004/2021, Fone: (63) 3415-1378.

Araguaína- TO, 04 de outubro de 2021.

Maria José Alves Lima
Associação de Apoio da Escola Municipal

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA – TO

Portaria nº 006/2021

Araguaína, 30 de setembro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 30/09/2021.

A presidenta da Associação de Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança de Araguaína-Centro no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Rosilene Cândido de Sousa e Eide Maria Gomes Ribeiro da Silva, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. TIELLANE VICTORIA GOMES CARVALHO
02. ODETE DIAS MEDRATO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. DANILO SOARES DE SOUZA
08. ELLEN BATISTA SOBRAL
09. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO OS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 2.395 – QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação nos termos supracitados a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE SE LÊ

Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ:10.774.009/0001-03	04-07-13-14-17-18-19-20-21-23-24-25-27-28-32-33-34-36-38-42-44-46-54-55-57-58-62-63-65-66-68-69
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS 12.416,96 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)	

LEIA-SE:

Razão Social E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ:10.774.009/0001-03	04-07-13-14-17-18-19-20-21-23-24-25-27-28-32-33-34-36-38-42-44-46-54-55-57-58-62-63-65-66-68-69
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS 11.896,96 (Onze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)	

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº274, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Divulga Lista de Resultado da Análise da 5ª (quinta) Etapa de Credenciamento do Edital nº 001/2021 do projeto VACINA MAIS ARTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

CONSIDERANDO o processo de credenciamento, regulamentado pelo Edital nº 001/2021 de Credenciamento e Contratação de Apresentações Artísticas para o projeto VACINA MAIS ARTE, publicado no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.353, do dia 22 de julho de 2021, em especial os itens 3.6.1., 3.6.2., 3.6.3. e 4.5. do referido regulamento;

CONSIDERANDO o Cronograma de credenciamento e contratação, divulgado pela PORTARIA/SEMECL 107/2021, publicado no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.363, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO parecer da Comissão Especial de análise do edital, instituída pela PORTARIA/SEMECL Nº 100/2021, publicada no Diário Oficial de Araguaína Nº 2.358, de 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público Lista da 5ª (quinta) etapa de seleção, resultado da análise pela comissão Especial das propostas apresentadas, até dia 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º. São considerados credenciados no edital, os candidatos aprovados relacionados na lista em anexo:

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

EDITAL Nº 001/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO VACINA MAIS ARTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DA 5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: ATÉ DIA 04/10/2021
PÉRIODO DE INSCRIÇÃO DE 15/09 A 04/10/ 2021

CATEGORIA SOLO: SHOWS PERFORMANCES, INTERVENÇÕES ARTÍSTICO CULTURAL SOLO						VALOR: 1.000,00
ITEM	CADASTRO CULTURAL	ARTISTA/BANDA/ GRUPO/ PROTOCOLO	CPF: PESSOA FÍSICA CNP: PESSOA JURIDICA	NOME DO SHOW	PARERECER	SITUAÇÃO
01	19112020213331	Cantora Duda Santos 21/09 as 15:00h	APLAUSOS – Produção de Eventos, CNPJ:14.831.403/0001- 97	Show com Duda Santos, voz e violão	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
02	8112020105209	Cicinho.com 23/09 as 09:42h	BALADA PRODUÇÕES CNPJ 29.738.802/0001-85	Show com Cicinho.com voz e teclado	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
03	19112020213331	Cantor Eric Santos 01/10 as 14:50h	APLAUSOS – Produção de Eventos, CNPJ:14.831.403/0001- 97	Show com Cantor Eric Santos, voz e teclado	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
04	19112020213331	Cantor Daniel Lobo 01/10 as 16:07h	APLAUSOS – Produção de Eventos, CNPJ:14.831.403/0001- 97	Show Cantor Daniel Lobo, voz e violão	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento

Araguaína, 06 de Outubro de 2021.

ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO
CPF 012.965.561- 90
MATRÍCULA 43789

ROSIVÂNIA PEREIRA DE MELO SILVA
CPF 071.920.851-38
MATRÍCULA 44544

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021, tendo em vista a ocorrência de erro de digitação passível de retificação, noticia ERRATA em relação ao item 04 no formulário com resultado da análise de credenciamento da 4ª etapa do Projeto Vacina mais arte, publicado pela PORTARIA/SEMECL Nº 211 no Diário Oficial do Município de Araguaína Nº 2.389 - quarta - feira, 15 de setembro de 2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

04	19112020213331	Cantora Fernanda Resende 09/09 as 16:55h	APLAUSOS – Produção de Eventos, CNPJ: 14.831.403/0001- 97	Show com Fernanda Resende, voz e violão	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
----	----------------	---	--	---	--	-----------------------------

LEIA-SE:

04	19112020213331	Cantora Fernanda Rezende 09/09 as 16:55h	APLAUSOS – Produção de Eventos, CNPJ: 14.831.403/0001- 97	Show com Fernanda Rezende, voz e violão	Por atender as normas do edital e apresentado a documentação exigida	Favorável ao credenciamento
----	----------------	---	--	---	--	-----------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2020005340
Interessado(a): Maria Vieira de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 608 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho nº 020/2021 emitido pelo departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 401/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30861, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a inexistência de nova causa interruptiva e/ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011071
Interessado(a): Walmir Ramos Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 609 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 059/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 405/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3014, relativo aos exercícios de 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva e/ou suspensiva;

2) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45851, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva e/ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015282
Interessado: Construtora M21 LTDA
Assunto: Baixa de Créditos Tributários

DESPACHO Nº 613 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer nº 407/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) DETERMINAR a BAIXA dos créditos tributários relativos ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e à TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR incidentes nos exercícios de 2019 a 2021 sobre imóveis situados no Parque do Lago, devidamente relacionados na Tabela I acostada à fl. 16 e nas Certidões de Registro às fls. 05/169, e;

2) DETERMINAR a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL dos referidos imóveis para fazer constar, como sujeitos passivos das futuras obrigações tributárias, os atuais proprietários (fls. 05/169), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos para Secretaria de Planejamento, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016067
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 028/2021

DESPACHO Nº 615/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 97/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora Geraldo Valadares Queiroz CPF 412.***-15 referente ao sorteio nota cidadã nº 028/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.000,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A/R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de Outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021016015
INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 614/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 233/2021, (fls. 09/10), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2014, 2015 e 2016, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 48242, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

1ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 197/2021 PROCESSO SMF/DTF/419/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	COUTO & SILVA LTDA		
NOME FANTASIA	TATHIANE REPRESENTAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO	RUA 05, SALA A, Nº 798, SETOR COIMBRA		
CEP	77.826-568	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	14.233.433/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço; 3. Contratos de Prestação de Serviços Prestados (Todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pré-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2016 a 18/10/2016 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 419/2021"			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contribuinte no Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 18/10/2016	419/2021 de 06/08/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: Emerson Mates Coelho	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 46558	DATA: 06/10/2021		
	HORA: 15:55		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
	CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 670/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO Nº 437/2021			
RAZÃO SOCIAL	A. DE SOUZA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA	BOLICHE NEBLINA		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 795 SALAS 08 E 09, TÉRREO SETOR ALASKA		
CEP	77817-805	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	12.09 - BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO.		
CPF/CNPJ	32.324.102/0001-59	INSC. MUNICIPAL	23326

RELATO FISCAL			
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 235/2020 e substituída pela Ordem de Serviço nº 437/2021, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, deixando de fazer comunicação de paralisação das atividades no prazo regulamentar - conforme Arts. 249, § 9º e 13º da LC nº 058/2017. Através da vistoria in loco constatou-se que o contribuinte mudou de local e não está mais em funcionamento desde o exercício de 2020.			
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
Infrações: Artigo 249, § 9º e 13º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.			
Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.			
§ 9º. Para efeito da paralisação ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria Municipal da Fazenda fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou encerramento da atividade.			
§ 13. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais - FIC.			
Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 362, Inciso II, da LC nº 058/2017, combinado com o Anexo VI, Item 7, Inciso II do Decreto Municipal 273/2020.			
Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades: I - o valor equivalente a R\$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;			
DESCRÇÃO DA MULTA			
Multa aplicada pelo descumprimento da Obrigação Acessória, conforme disposto no Art. Art. 362, Inciso II, da LC nº 058/2017, combinado com o Anexo VI, Item 7, Inciso II do Decreto Municipal 273/2020.	Espécie	Crédito Tributário	
	Multa	887,28	
	Total	887,28	
INTIMAÇÃO			
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.			
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da Lei 058/2017.			

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: TIAGO COSTA FRANÇA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 15471086	
AUDITOR FISCAL	
ASSINATURA:	DATA: 30/09/2021 HORA: 16:05
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 669/2021 Taxa de Verificação de Regularidade de Estabelecimento - TVRE PROCESSO Nº 437/2021			
RAZÃO SOCIAL	A. DE SOUZA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA	BOLICHE NEBLINA		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 795 SALAS 08 E 09, TÉRREO SETOR ALASKA		
CEP	77817-805	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	12.09 - BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO.		
CPF/CNPJ	32.324.102/0001-59	INSC. MUNICIPAL	23326

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, referente ao exercício de 2020. Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	
❖ Q Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058/2017.	
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base no seguinte Lei/Decreto:	

Decreto Municipal 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, tabela 1.2, a.2, para o exercício 2020

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
❖ Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 380, II, a, da Lei Complementar 058/2017.	
❖ Penalidades: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerá a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigo o artigo 447, da Lei Complementar Municipal 058/2017.	

DESCRÇÃO DA MULTA	
Espece	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446, § 2º, I ao VII da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	
TVRE	608,58
Correção Monetária	57,13
Juros	85,20
Multa	199,71
Total	950,62

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
A) Pagar o Crédito Tributário;	
B) Parcelar o Crédito Tributário;	
C) Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da Lei 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: TIAGO COSTA FRANÇA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 15471086	
AUDITOR FISCAL	
ASSINATURA:	DATA: 30/09/2021 HORA: 15:00
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 671/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO Nº 437/2021			
RAZÃO SOCIAL	A. DE SOUZA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA	BOLICHE NEBLINA		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 795 SALAS 08 E 09, TÉRREO SETOR ALASKA		
CEP	77817-805	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	12.09 - BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO.		
CPF/CNPJ	32.324.102/0001-59	INSC. MUNICIPAL	23326

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 437/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços referente ao período de janeiro/2019 a dezembro/2019, janeiro/2020 e março/2020, infringindo os Artigos 319, 320 e 321 da LC 058/2017.	
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
❖ INFRACOES: O contribuinte infringiu os artigos 319, 320 e 321 da LC 058/2017.	
❖ PENALIDADES: conforme Artigo 361, Inciso II, Alínea B, Item I, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017, combinado com anexo VI, Item 6, Inciso II, Alínea B do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020 conforme quadro abaixo.	

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
Art. 361 - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:			
II - Por faltas relacionadas com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços apuradas durante os procedimentos de Auditoria Fiscal:			
b) quando o sujeito passivo deixar de emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo:			
I - de 01 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês R\$ 221,82.			

PERÍODO FISCALIZADO	QUANTIDADE DE NOTAS NÃO EMITIDAS	VALOR DA PENALIDADE	BASE LEGAL LC 058/2017
janeiro/2019 a dezembro/2019	Até 20 Notas Fiscais não emitidas	12 x 221,82 = 2.661,84	Art. 361, II, B, I
janeiro/2020 e março/2020	Até 20 Notas Fiscais não emitidas	2 x 221,82 = 443,64	Art. 361, II, B, I

DESCRÇÃO DA MULTA	
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo conforme 361, II, B, Item I da Lei Complementar nº 058/2017, combinado com Anexo VI, Item 6, Inciso II, Alínea B do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.	
Espece	Crédito Tributário
Multa	3.105,48
Total	3.105,48

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
A) Pagar o Crédito Tributário;	
B) Parcelar o Crédito Tributário;	
C) Impugnar o Lançamento.	
D) Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da Lei 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: TIAGO COSTA FRANÇA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 15471086	
AUDITOR FISCAL	
ASSINATURA:	DATA: 30/09/2021 HORA: 16:17
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 437/2021	
---	--

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A. DE SOUZA SILVA EIRELI		
FANTASIA	BOLICHE NEBLINA		
ENDEREÇO	AV. MARGINAL NEBLINA, 795 SALAS 08 E 09 SETOR ALASKA		
CEP	77817-805	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	32.324.102/0001-59	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23326

Relato Fiscal

Non exercicio das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 235/2020 em 04/08/2020, substituída pela Ordem de Serviço nº 437/2021 em 09/08/2021;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 232/2020 de 05/08/2020;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 360/2021 de 10/08/2021;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **28/12/2018 a 31/07/2021**, resultando nas lavraturas dos autos de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- ❖ Nº **669/2021 (Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE)** no valor de **R\$ 950,62 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**, datado em 30 de setembro de 2021;
- ❖ Nº **670/2021 (Multas por Descumprimento de Obrigações Acessórias)** no valor de **R\$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, datados em 30 de setembro de 2021;
- ❖ **671/2021 (Multas por Descumprimento de Obrigações Acessórias)** no valor de **R\$ 3.105,48 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, datados em 30 de setembro de 2021;

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 4.943,38 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**. Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **28/12/2018 a 31/07/2021**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Contribuição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	MATRÍCULA: 15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 30/09/2021
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA:
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 581/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SME/DFT/364/2021			
RAZÃO SOCIAL	JOSE BELOIANE SALES		
NOME FANTASIA	TERAPEUTA HOLISTICO		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 1033, SÃO JOÃO		
CEP	77807-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	184.306.781-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	590

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 364/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE** referente aos exercícios de **2016 a 2020**. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- ❖ **O Fato Gerador:** é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificados nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alínea "b", 147, inciso II, 148, 153, §1º da Lei 1.134 de 30 de dezembro de 1991, combinado com art. 377, inciso II, 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- ❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, al. a, para 2016; Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, al. a, para 2017; Lei complementar 058/17, anexo III, 1.2, al. a, para 2018; Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, al. a, para 2019; Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, al. a, para 2020;

- ❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu o artigo 150, inciso II, alínea "b" da Lei 1.134/91, combinado com o art. 380, inciso II, alínea "b" da LC 058/2017.
- ❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E, ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017, cumulado com os artigos 111 e 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
Espécie	Crédito Tributário	
TVRE	R\$ 1.877,75	
Correção Monetária	R\$ 192,87	
Juros	R\$ 477,13	
Multa	R\$ 524,57	
Total	R\$ 2.382,32	

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 47066	DATA: 27/09/2021
ASSINATURA:	HORA: 14:54

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 580/2021 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-PRÓPIO PROCESSO SME/DFT/364/2021			
RAZÃO SOCIAL	JOSE BELOIANE SALES		
NOME FANTASIA	TERAPEUTA HOLISTICO		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 1033, SÃO JOÃO		
CEP	77807-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	TERAPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE DESTINADAS AO TRATAMENTO FÍSICO, ORGÂNICO E MENTAL		
CPF/CNPJ	184.306.781-15	INSC. MUNICIPAL	590

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 364/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima descrito, deixou de recolher o **Crédito Tributário** referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-PRÓPRIO**, no período de **01/01/2016 a 30/06/2021**, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- ❖ **O Fato Gerador:** é o **serviço de TERAPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE DESTINADAS AO TRATAMENTO FÍSICO, ORGÂNICO E MENTAL**, conforme **Item 4** do Subitem 4.09 da Lista de Serviços do artigo 265 da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013, tipificado nos artigos 262, 264, 266 da mesma Lei, combinados com os artigos 276, 277, 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
- ❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada conforme artigo 276, § 1º e artigo 278 da LC 017/2013, combinados com o artigo 288, § 1º e artigo 297 da LC 058/2017 que dispõe sobre o recolhimento de ISSQN Fixo Tabelado para profissionais autônomos, e nos seguintes atos:
 - Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 04/01/2016, Tabela I - Para 2016;
 - Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016, Anexo I - Para 2017;
 - Lei Complementar nº 058 de 30.12.2017, anexo II - Para 2018;
 - Decreto 122 de 31.12.2018, anexo I - Para 2019;
 - Decreto 183 de 26.12.2019, anexo I - Para 2020;
 - Decreto 273 de 30.12.2020, anexo I - Para 2021.
- ❖ **A Alíquota:** 2% (Dois por Cento) para respectivos períodos, conforme art. 280 da LC 017/2013 e art. 290 da LC 058/2017.

- ❖ **Infração:** o contribuinte infringiu os artigos 57 e 58 da LC 17/2013 e art. 58 e 59 da LC 059/2017.
- ❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E, ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 058/2017, cumulado com os artigos 111 e 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
ISSQN	R\$ 6.509,52	
Correção Monetária	R\$ 886,37	
Juros	R\$ 2.230,64	
Multa	R\$ 2.664,42	
Total	R\$ 12.290,95	

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- A) Pagar o Crédito Tributário; B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 47066	DATA: 27/09/2021
ASSINATURA:	HORA: 09:55h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 679/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SME/DFT/364/2021			
RAZÃO SOCIAL	JOSE BELOIANE SALES		
NOME FANTASIA	TERAPEUTA HOLISTICO		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 1033, SÃO JOÃO		
CEP	77807-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	PSICOLOGO HOLISTICO		
CPF/CNPJ	184.306.781-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	590

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 364/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relativa ao recadastramento de suas atividades no sistema *Webgis*, conforme Artigo 25 do Decreto Municipal 046/2017, combinado com artigo 253, § 8º da Lei Complementar 017/2013 e artigo 249, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- ❖ **Infrações:** o contribuinte não cumpria com a obrigação legal de realizar o recadastramento de suas atividades, conforme dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal nº 046 de 07 de novembro de 2017, combinado com artigo 253, § 8º da Lei Complementar 017/2013 e artigo 249, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Art. 25. Os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município, para a emissão da NFS-e, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes - CEC, nos termos § 8º, do artigo 253, da Lei complementar 017/2013, conforme Anexo IV nas endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 13 e 30 de Novembro de 2017, sob pena de aplicação das respectivas penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância do prazo fixado pela Secretaria para a realização do cadastro.

Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exercem habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que tanta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

§ 8º A Secretaria da Fazenda Pública Municipal poderá a qualquer tempo, exigir dos inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE, que se faça o recadastramento conforme critérios estabelecidos em regulamento específicos.

- ❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 362, Inciso III, da LC nº 058/2017, combinado com o Anexo VI, Item 7, Inciso III, do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 261, Inciso III da Lei complementar Municipal 017/2013.
- Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:**
- III O valor equivalente a R\$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar a recadastramento municipal, quando solicitados pelo Município.**

DESCRIÇÃO DA MULTA

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Multa	887,28
Total	887,28

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 47066	DATA: 27/09/2021
ASSINATURA:	HORA: 16:45

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	DATA:
CPF:	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SME/DFT/364/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	JOSE BELOIANE SALES		
NOME FANTASIA	TERAPEUTA HOLISTICO		
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 1033, SÃO JOÃO		
CEP	77807-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	184.306.781-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	590

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

- O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
 - ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 364/2021 de 15/07/2021;
 - ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 206/2021 de 04/08/2021;
 - ❖ 1º Notificação Fiscal de Nº 152/2021 de 26/08/2021.
- O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:

- ❖ Nº **580/2021 (ISSQN)** no valor de **R\$ 12.290,95 (doze mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**;
- ❖ Nº **581/2021 (TVRE)** no valor de **R\$ 2.382,32 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**;
- ❖ Nº **679/2021 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R\$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)** datados em 27/09/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 15.560,55 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 e 30/06/2021**, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA	47066
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 27/09/2021
RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 494/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SME/DFT/217/2021			
RAZÃO SOCIAL	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO		
NOME FANTASIA	JR		
ENDEREÇO	RUA BEIJA FLOR, QD. 57, LT. 07, MARACANÁ		
CEP	77825-540	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	23.503.950/0001-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.396

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 217/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as **Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE** referentes aos exercícios de 2017 a 2019. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- ❖ **O Fato Gerador:** é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificados nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alínea "b", 147, inciso II, 148, 153, §1º da Lei 1.134 de 30 de dezembro de 1991, combinado com art. 377, inciso II, 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- ❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos: Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, al. a, para 2017. Lei complementar 058/17, anexo III, 1.2, al. a, para 2018; Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, al. a, para 2019.

- ❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu o artigo 150, inciso II, alínea "a" da Lei 1.134/91, combinado com o art. 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- ❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E, ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017, cumulado com os artigos 111 e 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 114, incisos I ao VII § 1º da LC 017/2013 combinado com o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, segundo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	TVRE	716,37
	Correção Monetária	111,72
	juros	298,88
	Multa	331,24
	Total	1.458,21
INTIMAÇÃO		

Art.1º - Designar o servidor: DIEGO ALVES FREIRE, matrícula nº 42885, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021013746.

Empresa Contratada:

02/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA
---------	-----------------------

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 2021006261
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Referência Especializado na Assistência Social (CREAS), localizado no Loteamento Beira Lago.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210569 e 20210567 - Fonte de Contrapartida: 001000000 e Fonte de Repasse: 207000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 465.633,05 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
VIGÊNCIA: 30/09/2021 à 29/09/2022.
EXECUÇÃO: 12 meses a partir da emissão da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 30 de setembro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 2021006260
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Convivência, localizado no Setor Costa Esmeralda.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210569 e 20210567 - Fonte de Contrapartida: 001000000 e Fonte de Repasse: 207000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 387.561,42 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
VIGÊNCIA: 30/09/2021 à 29/09/2022.
EXECUÇÃO: 12 meses a partir da emissão da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 30 de setembro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 2021006259
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Convivência, localizado no Setor Novo Horizonte.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210569 e 20210567 - Fonte de Contrapartida: 001000000 e Fonte de Repasse: 207000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 380.238,64 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
VIGÊNCIA: 30/09/2021 à 29/09/2022.
EXECUÇÃO: 12 meses a partir da emissão da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 30 de setembro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 063/2020
Processo nº 2020008882
Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde
Credenciada: YANO & PERFEITO LTDA
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento para fornecimento de prestação de serviço de assistência à saúde, na área de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 01/10/2021
Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2539	33.90.39	0401	20210372

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 028/2021

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, o contrato de nº 028/2021, Processo nº 2021013844, que teve o seu extrato publicado no diário oficial nº 2.396 de sexta-feira, 24 de setembro de 2021.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde se Lê:
Onde se ler : O prazo de vigência será de 12(doze) meses, de 20/09/2021 a 19/09/2022, não prorrogável.

Leia-se
Lê-se: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, de 20/09/2021 a 19/12/2021.

Araguaína - TO, 01 de outubro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 029/2021

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, o contrato de nº 029/2021, Processo nº 2021013843, que teve o seu extrato publicado no diário oficial nº 2.396 de sexta-feira, 24 de setembro de 2021.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde se Lê:
Onde se ler : O prazo de vigência será de 12(doze) meses, de 20/09/2021 e encerramento em 19/09/2022, não prorrogável.

Leia-se
Lê-se: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, de 20/09/2021 e encerramento em 19/12/2021.

Araguaína - TO, 01 de outubro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DESPACHO Nº 39/GAB/2021

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, o despacho de nº 39/2021, Processo nº 2021015280, que teve o seu despacho publicado no diário oficial nº

2.400 de quinta-feira, 30 de setembro de 2021.
DO ELEMENTO DE DESPESA E DA FICHA

Onde se Lê:
Onde se ler : Elemento de despesa 33.90.30.22/33.90.30.36;
Ficha 20211235.

Leia-se
Lê-se: Elemento de despesa 44.90.52.06/33.90.30.26/33.90.39.99; Ficha 20211244/20211239/20211235

Araguaína - TO, 06 de outubro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 227/2021

Araguaína/TO, 27 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de Servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para participarem do Curso sobre a Nova Lei de Licitações, Contratos Administrativos e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para o melhor desempenho e desenvolvimento das atribuições de servidores vinculados à Procuradoria, Controle Interno, Compras, Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a realização do Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 04 a 05 de outubro de 2021, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/TO);

CONSIDERANDO que a temática abordada durante toda a programação do referido evento é pertinente com a área de atuação dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína lotados na Procuradoria, Controle Interno, Compras, Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos servidores Francisco Neto de Carvalho, Vigilante designado para o Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, matrícula nº 1065370, José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno (responsável técnico pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, matrícula nº 1065666, Lucas Bezerra de Sousa, Auxiliar Administrativo (Procuradoria), matrícula nº 1065907, Luciane Costa e Silva Nascimento, Advogada, OAB/TO nº 5268, matrícula nº 1065812, Marcianna da Silva Araújo Carvalho, Superintendente, matrícula nº 1066262 e Victor Gutierrez Ferreira Milhomem, Procurador, matrícula nº 1066263 por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, 93 para o pagamento de 06 (seis) inscrições dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína: FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante, designado para o Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos; Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, matrícula nº 1065370, JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno (responsável técnico pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins, matrícula nº 1065666, LUCAS BEZERRA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo (Procuradoria), matrícula nº 1065907, LUCIANE COSTA E SILVA NASCIMENTO, Advogada, OAB/TO nº 5268, matrícula nº 1065812, MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO, Superintendente, matrícula nº 1066262 e VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM, Procurador, matrícula nº 1066263 para juntos participarem do Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 04 a 05 de outubro de 2021, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/TO), em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juraci Magalhães, nº 162 A, Sala 201, Centro, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe/BA no valor total de R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 229/2021

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Fernando Santos de Sousa do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro, conforme Ofício nº 026/2021, de 30 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado FERNANDO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 1066327, inscrito no CPF nº 055.182.041-16 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro, nomeado através da Portaria nº 139/2021, de 14 de abril de 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 230/2021

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos efetivos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus chefes imediatos;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS					
MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065828	FERNANDO DE SOUSA TAVARES	TÉC. DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E REPRODUÇÃO	10/04/2017	10/04/2020 a 10/04/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
1065860	GUMERCINO ANTÔNIO DE AMORIM	TÉCNICO DE COMPRAS	17/08/2017	17/08/2020 a 17/08/2021	01/10/2021 a 30/10/2021

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados a cima na competência 10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 231/2021

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora efetiva estável Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnica de Contratos e Convênios e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Manuela Pereira dos Santos, Médica Ginecologista/Obstetra, CRM/TO nº 2906, indicando a necessidade da servidora efetiva estável Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnica de Contratos e Convênios, com lotação junto a Diretoria de Controle Interno deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 24 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva estável THATYLA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnica de Contratos e Convênios, matrícula nº 1065906, lotada junto a Diretoria de Controle Interno, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 24 de setembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizado a Coordenação de Recursos Humanos, obedecendo as formalidades legais contidas na Resolução nº 350/2018, a contratar servidor (a) temporário para substituir a servidora efetiva estável Thatyla Carla Oliveira de Sousa pelo período que a mesma permanecer em gozo de licença maternidade, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DAS-AUTO. R. S DA SILVA EIRELI - ME, cadastrada sob o CNPJ 15.557.636/0001-06, com nome fantasia DAS-AUTO CENTRO AUTOMOTIVO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), para atividade de SERVIÇOS de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, no seguinte endereço RUA 26 N° 85 SETOR OESTE, ARAGUAINA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Roberto Carlos Moreira da Costa, CPF 577.129.723-20, torna público que requereu junto ao Instituto De Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA, localizada na Fazenda Nova, Gleba Furnas II Lotes 459 e 464 zona rural do município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO IPANEMA LTDA, empresa cadastrada sob o CNPJ 33.567.231/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizada na Av. Santos Dumont, 1028 - Setor Centro Comercial – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no Decreto Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.